



PRIMEIRO PLANO

PORTAL DAS FINANÇAS COM ACESSO CORTADO



2,7 milhões entregaram a declaração do IRS pela Internet em 2010

454 mil declarações de IVA foram já submetidas em 2011

Muitas obrigações tratadas pela Internet

São muito variadas as obrigações fiscais que têm de ser tratadas por via electrónica. É o caso da Declaração Modelo 10; o modelo da Informação Empresarial Simplificada ou a declaração periódica do IVA.

Pormenores

DECLARAÇÕES DO IVA
As declarações periódicas do IVA só podem ser submetidas por via electrónica e tem de ser entregues até dia 10 de cada mês (quando são mensais) ou até ao dia 15 (quando são trimestrais).

CASOS ANTERIORES
Dificuldades em aceder ao Portal das Finanças já levaram, em ocasiões anteriores, o Ministério das Finanças a optar por prorrogar os prazos. Em 2008, o prazo do Pagamento Especial por Conta foi alargado de 15 até 31 de Dezembro para compensar pela "publicação tardia" de um diploma então aprovado no Parlamento. No ano passado, também foi decidido prorrogar até 18 de Abril o prazo para a entrega da declaração de IRS. E em Março de 2010 uma indisponibilidade do Portal das Finanças levou o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais a aceitar que a declaração mensal do IVA fosse entregue até dia 12.

Declarações de 27 mil empresas por entregar

Técnicos de contas pediram mais dois dias para entregar declarações de IVA

LUCÍLIA TIAGO
tiago@jn.pt

A manutenção do Portal das Finanças, durante o fim-de-semana, terá impedido a entrega da declaração periódica do IVA de cerca de 27 mil empresas. A OTOC quer que o prazo seja prolongado por dois dias (até 17), mas o Ministério das Finanças não aceita.

Mais de 900 técnicos oficiais de contas fizeram chegar à respectiva Ordem (OTOC) queixas sobre a dificuldade em aceder ao Portal das Finanças e proceder ao envio da declaração periódica do IVA (cujo prazo de entrega termina hoje). Uma situação que o bastonário da OTOC considera inadmissível e que o levou a reclamar

ao Ministério das Finanças a prorrogação por dois dias (até 17 de Fevereiro) do prazo daquela obrigação fiscal. Mas fonte oficial do gabinete de Teixeira dos Santos disse ontem ao JN que "os prazos decorrem normalmente", deixando, assim, de fora a possibilidade de um prolongamento das datas.

As dificuldades em aceder ao Portal das Finanças, segundo afirmou ao JN o bastonário da OTOC, começaram a sentir-se na sexta-feira e ter-se-ão avolumado durante o fim-de-semana, quando o site esteve em "tarefas de manutenção". Por este motivo, muitos técnicos oficiais de contas não terão conseguido entregar a decla-

ração periódica do IVA e ontem, devido à maior afluência do que o habitual, também se terá sentido uma maior lentidão, de acordo com Domingues Azevedo.

Ministério das Finanças diz que interrupção foi programada e não vai alargar prazo

Tendo em conta que em média, cada TOC trata das obrigações declarativas fiscais de cerca de 30 empresas, esta situação terá evitado, nas contas da OTOC, o en-

vio de 27 mil declarações do IVA. Para compensar pela falha do sistema durante o fim-de-semana, Domingues de Azevedo enviou uma carta ao ministro Teixeira dos Santos onde reclama a prorrogação do prazo até dia 17 (por mais dois dias). Em resposta ao JN, fonte oficial do Ministério das Finanças assinalou que se tratou "de uma interrupção programada" em que tudo "decorreu dentro da normalidade", adiantando ainda que "os prazos decorrem normalmente".

Salientando que o problema ("impossibilidade" de procederem às obrigações declarativas fiscais) "não é novo", o bastonário

da OTOC refere que o facto de este tipo de situações ocorrer com especial incidência nas datas limite do cumprimento das obrigações tributárias parece revelar dificuldades cuja resolução é permanentemente adiada.

Na carta que enviou ao Ministério das Finanças, Domingues Azevedo afirma ser "legítimo questionar" se "não se estará a criar condições de incumprimento", ainda que acredite que não será essa a situação e que desta vez, tal como se verificou em ocasiões anteriores, ninguém será multado se entregar a declaração fora de prazo. Caso isso se verifique, afirmou ao JN, a Ordem avançará para tribunal para impugnar qualquer coima que venha a ser aplicada.

As declarações do IVA têm uma periodicidade mensal ou trimestral, sendo que no primeiro caso têm de ser entregues até ao dia 10 de cada mês e no segundo o prazo vai até ao dia 15 (do final do trimestre). Sempre que haja algum incumprimento (como um atraso), pode ser aplicada uma coima cujo valor equivalente a 20% do valor do imposto a liquidar. A isto poderão ainda acrescentar juros compensatórios. ■